PROCURADORIA G. P. L DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.360/94

Praça Arnulfo Cândido Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Praça Arnulfo Cândido Alves a Praça que ora está sendo construída pelo Poder Público Municipal no Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 08 de abril de 1994.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete